

LEI Nº. 7.422, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 120.200,00 – Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Habitação".

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 120.200,00** (Cento e vinte mil e duzentos reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa **"0036 – Programa de Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Habitação"**, na ação **"3771 – Ações/Projetos para Melhorias Urbanas"**, com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Habitação, como segue:

Suplementação:

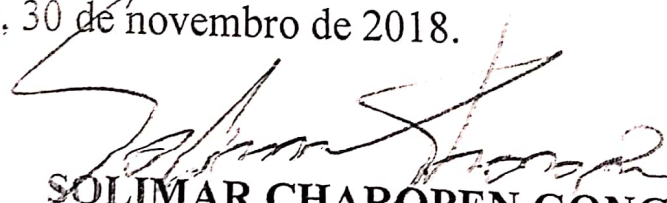
DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
36.01.15.451.0036.3771	3.33.90.30	Material de Consumo	100,00	1141*
36.01.15.451.0036.3771	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	100,00	1141*
36.01.15.451.0036.3771	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	120.000,00	1141*
Total			120.200,00	

(*) Recurso 1141 – FMH – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial no artigo anterior, o saldo financeiro da conta corrente da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento/FMH – Fundo Municipal de Habitação, nº 04.073723.0-5, agência 0280, do Banco do Estado do Rio Grande do Sul/.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de novembro de 2018.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal



Registre-se e Publique-se:


FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração